

L E I

Nº18-do 15 de março de 1.963.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RURAL DE GUARUJÁ DO SUL.-

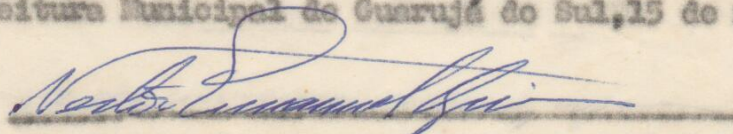
O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte LEI:

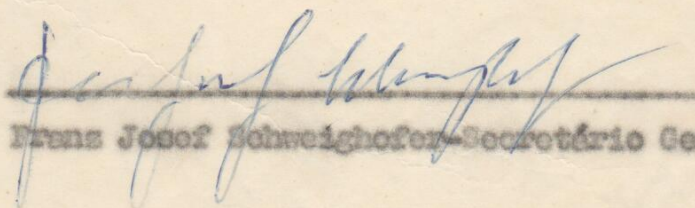
Artº1ª-Fica declarada de utilidade pública a entidade civil, órgão da classe rural do município de Guarujá do Sul, a Associação Rural de Guarujá do Sul, conferindo-lhe todas as prerrogativas e obrigações de Lei, que com este Diploma legal lhe fica assegurado.

Artº2ª-Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 15 de março de 1.963.

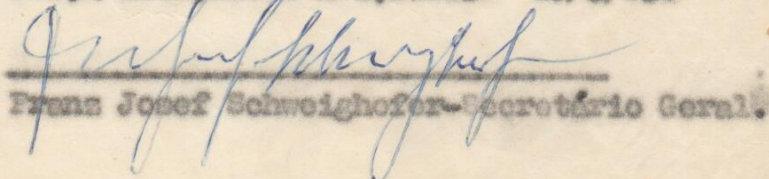


Nestor Emanuel Grimm-Prefeito Municipal.



Franz Josef Schweighofer-Secretário Geral.

Publicado e protocolado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, n/data, livro nº1, fls.3- 15/3/63.



Franz Josef Schweighofer-Secretário Geral.